

EDITAL UNIFEDE nº 15/13

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEDE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**Processo Seletivo de Estagiário para a Assessoria de Desenvolvimento**”, de acordo com a Lei nº. 11.788/08, de 25/09/08, e nos termos deste Edital:

01. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

02. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: prestar atendimento, receber e protocolar documentos e correspondências, organizar arquivos, auxiliar no preenchimento de cadastros, auxiliar na tabulação de dados, auxiliar na avaliação institucional, auxiliar nos demais trabalhos do setor.

03. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO: De segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

03.1. No caso de o aluno desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais.

04. DO PERÍODO DE ESTÁGIO: de 22/04/13 a 21/04/15.

05. DA ESCOLARIDADE: estar regularmente matriculado em Curso Superior de Graduação na área das atividades de estágio.

06. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas de **27/03/13 a 12/04/13**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 22h, pessoalmente - no Setor de Recursos Humanos (Bloco B) – ou pelo correio (via SEDEX) – para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501.

07. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: No ato da inscrição deve ocorrer a entrega do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

08. A documentação encaminhada por via postal deverá ser disponibilizada em envelope lacrado dirigida ao Setor de Recursos Humanos com os seguintes dizeres “**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**”, via SEDEX, com Aviso de Recebimento, e com data de postagem comprovada, impreterivelmente, até o dia 12 de abril de 2013 (sexta-feira).

09. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA: Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no *curriculum vitae* encaminhado no momento da inscrição.

Reitoria

10. DO RESULTADO – 1ª ETAPA: Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologados até 10 (dez) currículos em relação publicada pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgada na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 15 de abril de 2013 (segunda-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.

11. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA: A 2ª etapa de seleção contará com entrevista específica.

12. DO RESULTADO FINAL: Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria, publicado pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgado na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 18 de abril de 2013 (quinta-feira).

12.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

12.2. O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 19 de abril de 2013 (sexta-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

12.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **12.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s), respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

13. DA BOLSA DE ESTÁGIO: Os estagiários receberão mensalmente o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), correspondente a bolsa de estágio.

14. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

15.1. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 27 de março de 2013.

Günther Lothar Pertschy
Reitor